



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE**  
**INICIAÇÃO CIENTÍFICA (FIPE)**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

## 1. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	17/04/2023
Inscrição dos candidatos	17/04/2023 a 20/04/2023
Avaliação dos candidatos	21/04/2023 a 23/04/2023
Divulgação resultado preliminar	24/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2023 a 24/04/2023
Análise Recursos	24/04/2023 a 25/04/2023
Divulgação do Resultado Final	26/04/2023

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1 Período: 17/04/2023 a 20/04/2023** até 23h59min.

2.1.1 Documentos Obrigatórios: 1) *Ficha de inscrição preenchida* (formulário google forms), 2) *Ficha de Cadastro de Bolsista* (modelo disponível no site NEDEFE/UFSM) e *Histórico Escolar atualizado (2023)* (*Envio para o e-mail da professora Coordenadora do projeto – [naiana.patias@ufsm.br](mailto:naiana.patias@ufsm.br)*).

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Preenchimento ficha de inscrição pelo link

<https://docs.google.com/forms/d/1dpgAzJw1YobIvouM7ApNQXA4c8i782BILyBrB02E8yM/edit>

- A ficha avaliará as *experiências prévias* da(o) estudante com grupos, projetos de pesquisa (Pontuação Máxima 2,0);
- A *Intenção em participar* do projeto de pesquisa e a clareza na escrita (Pontuação máxima 3,5);
- A *disponibilidade de horários como bolsistas* (impreterivelmente quintas-feiras das 13:30 às 15:30) e outros horários para realizar as atividades descritas, considerando 20 horas semanais) (Pontuação Máxima: 3,0).

3.1.2 Envio de Documentos Obrigatórios para o e-mail [naiana.patias@ufsm.br](mailto:naiana.patias@ufsm.br):

1) Inscrição ficha google forms

<https://docs.google.com/forms/d/1dpgAzJw1YobIvouM7ApNQXA4c8i782BILyBrB02E8yM/edit>

2) **Ficha de Cadastro de Bolsista** (Modelo disponível no site NEDEFE em word) (Pontuação máxima 0,5)

3) **Histórico Escolar atualizado (2023)**. Preferencialmente, ter cursado as Disciplinas que envolvem as áreas de Desenvolvimento Humano, Psicologia Escolar e Gupos) (Pontuação Máxima 1,0).

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.4 7.3.1 Em caso de empate, será dada preferência ao estudantes que possuem Benefício Socioeconômico (BSE) e estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto

1.1 A seleção será válida para o período de **01/05/2023 a 30/11/2023**

## 2. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de **01/05/2023**.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	052294	Clima escolar e familiar e sua influência no desenvolvimento do/a adolescente	Psicologia do Desenvolvimento Humano	<b>01/05/2023 a 30/11/2023</b>

## 3. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**3.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

3.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

3.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

3.1.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

3.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

3.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

3.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

3.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**3.2** São obrigações do bolsista:

3.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte,

caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

3.2.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os resultados serão divulgados na página do grupo de pesquisa Núcleo de Estudo em contextos de Desenvolvimento humano: Família e Escola (NEDEFE)

<https://www.ufsm.br/grupos/nedefe>, nas redes sociais do grupo NEDEFE Instagram (@nedefe\_ufsm) e Facebook e por e-mail para os candidatos.

4.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

4.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

4.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

4.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso **01 dia útil da data de divulgação** do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

5.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [naiana.patias@ufsm.br](mailto:naiana.patias@ufsm.br)

Santa Maria, 17 de abril de 2023.



Naiana Dapieve Patias,  
Professora do Departamento de Psicologia  
Coordenadora do Projeto  
SIAPE 3133245

**ANEXO 2**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – EDITAL FIPE 20XX**  
**UNIDADE DE ENSINO XXX**  
**DEPARTAMENTO XXX**

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome**, **nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **xxxxxx**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIPE e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado e/ou ressarcimento de valores recebidos em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da UFSM.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM e as Resoluções [RN 017/2006](#) (e seus anexos) e [RN 023/2008](#) do CNPq. Inserir link da divulgação do edital: \_\_\_\_\_
3. Estar registrado(a) no projeto vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
5. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
6. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
7. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2016 – CNPq).
8. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa. A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

**Local de data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) bolsista:** \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) do projeto:** \_\_\_\_\_